

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
N. 304-P/2023 - RTFA**

**Fiscalização de Acompanhamento Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1155/2023 a fim de verificar a pressão na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Araricá/RS.**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIA**

Razão social: Araricá Saneamento  
Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 177, Sala 08, Centro, Araricá/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2747-2828

**3. FISCALIZAÇÃO**

No dia 04 de dezembro de 2024, realizou-se fiscalização sob demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1155/2023 a fim de verificar a pressão na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Araricá/RS. Foi realizada a verificação referente ao Processo n. 304-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

<b>Referências legais e normativas</b>	<b>Descrição</b>
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

## 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguirá a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 304-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 304-P/2023 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

## 5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 304-P/2023

Realizada a fiscalização de acompanhamento em 04 de dezembro de 2024, das 02 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 304-P/2023), 01 foi transferida para o TAS 304-P/2023 e 01 foi encerrada, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1 - Rastreamento da Não Conformidade**

NC	Status	Situação
1	PE	Transferida para o TAS 304-P/2023
2	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada

PE - Prazo Expirado

PV - Prazo Vigente

### 5.1. EVIDÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADE RESOLVIDA

NC 1 - Na fiscalização de acompanhamento foi realizado o teste de pressão na residência localizada na Av. Boa Saúde, n. 48. A pressão registrada com manômetro digital foi de 4,86 mca, estando em desacordo com a norma técnica da ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca). A seguir segue o registro fotográfico na Figura 1, pertinente a medição da pressão.

Figura 1 - Pressão medida 4,86 mca  
Coordenadas Geográficas:  
29°36'40.04" S 50°55'47.41" W



## 6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

Tarcisio Barcellos Bellinaso  
Agente de Fiscalização  
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental  
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
Agesan-RS